

**REGRAS DE CONDUTA**

Frente ao estabelecido na Instrução Suplementar ao RBAC 107 - IS 107, a CCR AEROPORTOS apresenta a seguir as regras de conduta e os procedimentos de controle relativos ao uso adequado do sistema de credenciamento e autorização nos aeródromos:

1. Os propósitos das credenciais aeroportuárias são:
  - a) Restringir o acesso às áreas controladas (AC) e restritas de segurança (ARS) do aeródromo somente para pessoas autorizadas em serviço, ao empreender tarefas da empresa; e
  - b) Garantir que as pessoas autorizadas sejam identificadas, dentro de uma ARS ou AC do aeródromo.
2. As responsabilidades dos portadores de credenciais são:
  - a) Salvar a credencial;
  - b) Ser responsável pelo seu uso;
  - c) Notificar sua perda imediatamente ao setor de credenciamento; e
  - d) Contribuir para a segurança do aeródromo.
3. A validade das credenciais e os níveis de acesso que elas propiciam são baseados nas seguintes considerações:
  - a) As credenciais são intransferíveis, válidas somente para a pessoa a qual ela foi emitida; e
  - b) As credenciais propiciam acesso para o portador, enquanto em serviço, para uma área restrita de segurança ou áreas controladas, setorizadas ou não.
4. Os regulamentos para o uso das credenciais aeroportuárias requerem que elas:
  - a) Sejam apresentadas, para conferência por parte dos funcionários responsáveis pela atividade de controle de acesso às AC e ARS;
  - b) Sejam ostentadas, na pessoa do portador, de forma visível. A credencial deve ser mantida desobstruída de objetos e/ou outros crachás, bem como, de qualquer outro tipo de artifício que prejudique a visualização. Assim como qualquer documento, a credencial não poderá conter rasura ou adulterações. Caso isso aconteça o funcionário deverá procurar o Setor de Credenciamento para maiores orientações.
  - c) Sejam apresentadas, na solicitação dos funcionários de segurança, funcionários da polícia, funcionários da alfândega e funcionários da imigração ou pessoas que identifiquem a si próprias como tendo responsabilidade pela segurança da área restrita de segurança ou área controlada do aeródromo, por exemplo, funcionário de operador aéreo controlando o uso de um portão de embarque;
  - d) Sejam apresentadas, quando solicitado, aos funcionários de segurança na saída da área restrita de segurança ou área controlada do aeródromo. A CCR AEROPORTOS mantém, nas áreas restritas do aeroporto, equipe que fiscaliza que realiza a verificação da validade e do código de acesso correspondente a credencial em utilização. Sendo assim, caso seja solicitado a credencial por um empregado da Equipe de Segurança desta Concessionária, o funcionário deverá atendê-lo prontamente, pois a CCR AEROPORTOS tem autoridade de reter-la caso esteja com validade vencida ou danificada, por se tratar de uma concessão deste operador aeroportuário. O uso indevido da credencial aeroportuária pode acarretar no recolhimento e outros processos legais; e
  - e) Sejam restituídas ao setor de credenciamento quando a sua validade tiver expirado ou quando a necessidade de acesso deixar de existir.
5. As penalidades pelo emprego incorreto de uma credencial de segurança podem incluir o recolhimento da credencial pelo operador do aeródromo e as medidas judiciais cabíveis. A CCR AEROPORTOS pode aplicar penalidades, incluindo a retenção e a suspensão de emissão de novas credenciais ou ainda o DESCREDENCIAMENTO de determinado empregado quando constatado que o empregado cometeu violação, arrombamento, vandalismo ou impedimento de funcionamento dos meios e dispositivos de controle de acesso do Aeroporto.
6. O objetivo da segurança da aviação civil contra atos de interferência ilícita é proteger as operações da aviação civil, garantindo a integridade de passageiros, tripulantes, pessoal de serviço em geral, aeronaves e instalações de aeródromos. Para acesso às áreas aeroportuárias o funcionário tem a responsabilidade de cumprir com as normas estabelecidas pela ANAC e os procedimentos de segurança indicados pela CCR AEROPORTOS, devendo:
  - ✓ Apresentar a documentação e as informações solicitadas para o credenciamento de acesso.
  - ✓ Cumprir as normas e procedimentos referentes aos controles de acesso, portando credencial aeroportuária válida e em condições adequadas.
  - ✓ Submeter-se à inspeção de segurança nos controles para acesso às ARS.
  - ✓ Contribuir com a segurança aeroportuária, relatando ocorrências cujo conteúdo mereça providências para elevar o nível de segurança do aeródromo.
7. Os portadores das credenciais de segurança de aeródromo são responsáveis em contribuir para a segurança do aeródromo, no (a):
  - a) Cumprimento dos regulamentos com respeito ao controle de acesso e manutenção da segurança em sua área de trabalho; e
  - b) Comunicação aos funcionários de segurança do aeródromo quando observar falhas de procedimentos nos pontos de controle de acesso às AC e ARS, bem como qualquer outra situação ou incidente que possa representar um risco à segurança ou que levante suspeita.
8. Todas as pessoas que acessam as áreas operacionais (pátio de manobras) e armazéns dos terminais de cargas necessitam utilizar, obrigatoriamente, o colete refletivo de segurança contendo código identificador. O código identificador, assim como a credencial aeroportuária, é pessoal e intransferível.

**LEMBRE-SE, O FUNCIONÁRIO A SER CREDENCIADO RECEBERÁ AUTORIZAÇÃO DE ACESSO NA CREDENCIAL AEROPORTUÁRIA CORRESPONDENTE A SUA ÁREA DE ATUAÇÃO. ATENTE-SE ÀS ESSAS ÁREAS E NO CASO DE DÚVIDAS PROCURE SEU GESTOR IMEDIATO.**

**TERMO DE DECLARAÇÃO DO CREDENCIADO**

Declaro estar ciente das regras de conduta referente ao credenciamento aeroportuário e, também, que é ilícito ter posse de qualquer material perigoso e/ou proibido, tais como arma de fogo e explosivos, sem autorização legal e justificativa para emprego eventual, bem como comprometo-me a cumprir com as medidas internas de controle de acesso da CCR AEROPORTOS, os procedimentos previstos no Manual de Operações (MOPs), as diretrizes preconizadas no Programa de Segurança Aeroportuária (PSA) e deliberações das reuniões da Comissão de Segurança Aeroportuária (CSA).

DATA

ASSINATURA

/ /